



ERRATA Nº 01 AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA Nº 01 ao Edital do Processo Licitatório nº 96/2026, Pregão Eletrônico nº 41/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 0 KM CONFORME TERMO DE REFERENCIA, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A presente errata decorre de revisão administrativa preventiva do instrumento convocatório, com vistas ao aprimoramento das exigências do termo de referencia, preservando-se a legalidade, a competitividade, a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, na forma da Lei nº 14.133/2021 e das orientações aplicáveis.

1. DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO E DA REABERTURA DOS PRAZOS

Considerando que a presente errata promove alterações em requisitos de habilitação e em anexos integrantes do edital, ficam **reabertos os prazos do certame**, com redesignação da sessão pública.

Onde se lê:

“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59min de 28/07/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min de 28/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 08h10min de 28/07/2026”

Leia-se:

“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59min de 10/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min de 10/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 08h10min de 10/08/2026”

Permanecem inalterados o local da sessão pública, a plataforma eletrônica utilizada, o critério de julgamento e o modo de disputa, exceto no que expressamente modificado por esta errata.

2. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê:

“ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo (0 km), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lamim/MG, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo.



Seq	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	12621581	TRATOR AGRICOLA NOVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	unidade	1,00	223.333,33	223.333,33

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ampliar a capacidade de atendimento aos produtores rurais do Município.

O equipamento será utilizado na execução de serviços de preparo do solo, apoio às atividades agrícolas, manutenção de estradas vicinais, transporte de implementos e execução dos programas de incentivo à agricultura familiar.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstraram sua necessidade e viabilidade.

3. NATUREZA DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) trator agrícola novo (zero quilômetro), incluindo:

- fornecimento integral do equipamento;
- transporte até o Município;



- entrega técnica;
- manual de operação em língua portuguesa;
- certificado de garantia;
- assistência técnica autorizada;
- todos os acessórios obrigatórios para funcionamento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O equipamento deverá atender, no mínimo, às especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda e do Edital, compreendendo, entre outras:

- equipamento novo (zero quilômetro);
- ano/modelo vigente ou superior;
- motor diesel;
- potência mínima prevista no Termo de Referência definitivo;
- tração conforme especificação técnica do processo;
- sistema hidráulico compatível com implementos agrícolas;
- tomada de potência (TDP);
- direção hidráulica;
- pneus novos;
- estrutura de proteção do operador (ROPS ou cabine, quando especificado);
- cintos de segurança;
- iluminação completa;
- painel de instrumentos;
- manual do operador;
- garantia mínima do fabricante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- I – fornecer equipamento novo;
- II – entregar o equipamento em perfeito estado de funcionamento;
- III – fornecer garantia integral do fabricante;
- IV – disponibilizar assistência técnica autorizada;
- V – fornecer peças originais durante o período de garantia;
- VI – substituir componentes defeituosos cobertos pela garantia sem ônus para a Administração;
- VII – cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo estabelecido no Edital, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega ocorrerá na sede do Município de Lamim/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Todas as despesas de:

- transporte;



- seguro;
- carga;
- descarga;
- montagem (quando necessária);
- entrega técnica;

serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência de:

- quantidade;
- integridade física;
- documentação;
- acessórios;
- características gerais.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá após verificação completa das especificações técnicas e do perfeito funcionamento do equipamento. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover sua correção ou substituição sem qualquer custo para a Administração.

9. GARANTIA

O trator agrícola deverá possuir **garantia total mínima de 12 meses**, sem limite de horas de uso, contados a partir da data da entrega definitiva e do recebimento do Termo de Aceite. A garantia deverá cobrir todos os componentes do equipamento contra defeitos de fabricação, incluindo peças, mão de obra e deslocamento do técnico para reparos no local, sem qualquer ônus para o Município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- cumprir integralmente o contrato;
- fornecer equipamento conforme especificações;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- reparar defeitos cobertos pela garantia;
- prestar assistência técnica autorizada;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir Ordem de Fornecimento;
- acompanhar a execução contratual;
- designar fiscal do contrato;
- realizar o recebimento do equipamento;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.



12. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após:

- recebimento definitivo do equipamento;
- apresentação da Nota Fiscal;
- comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Os pagamentos observarão a ordem cronológica prevista na Lei nº 14.133/2021.

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item, observadas todas as exigências do Edital.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a:

R\$ 223.333,33 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária Anual vigente, cuja classificação será indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda antes da emissão da Nota de Empenho.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Lamim/MG, 13 de julho de 2026.

**Ubirajara Geraldo
Pedrosa Junior
Secretário Municipal de
Agricultura**

”



Leia-se:

“ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola sobre rodas, novo (0 km), de fabricação nacional, com tração 4x4 e acionamento mecânico, destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao apoio direto aos produtores rurais do Município de Lamim/MG, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do trator agrícola visa fortalecer as ações de apoio ao desenvolvimento rural do Município, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O equipamento será utilizado na manutenção e recuperação de estradas vicinais, no preparo de solo, no apoio às atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais, no transporte de implementos e na execução de programas municipais de incentivo à produção agropecuária.

Atualmente, o Município possui demanda crescente por serviços mecanizados, sendo necessário ampliar e modernizar a frota disponível, garantindo maior eficiência operacional, redução de custos de manutenção, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos produtores rurais.

A aquisição contribuirá, ainda, para o fortalecimento da agricultura familiar, principal atividade econômica de diversas comunidades rurais do Município, promovendo desenvolvimento econômico, geração de renda e permanência do produtor no campo.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstraram sua necessidade e viabilidade.

3. NATUREZA DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) trator agrícola novo (zero quilômetro), incluindo:

- fornecimento integral do equipamento;
- transporte até o Município;
- entrega técnica;
- manual de operação em língua portuguesa;
- certificado de garantia;
- assistência técnica autorizada;
- todos os acessórios obrigatórios para o pleno funcionamento do equipamento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas, conforme estabelecido no



Documento de Formalização da Demanda:

- Trator agrícola sobre rodas, novo (0 km), fabricação nacional;
- Tração 4x4 com acionamento mecânico;
- Motor diesel turbo intercooler com 03 (três) cilindros;
- Potência do motor entre 80 CV e 95 CV;
- Sistema de injeção mecânica;
- Embreagem de disco duplo independente;
- Tomada de potência (TDP) de 540 rpm e 540 rpm econômica, com potência mínima de 70 CV na TDP;
- Transmissão sincronizada com, no mínimo, 08 (oito) marchas à frente e 04 (quatro) à ré;
- Sistema hidráulico com bomba independente e vazão mínima de 40 litros/minuto;
- Duas válvulas de controle remoto de dupla ação, com acionamento mecânico;
- Capacidade mínima de levante hidráulico de 3.800 kg no olhal;
- Dois pistões auxiliares de série;
- Freios multidisco em banho de óleo, com acionamento mecânico;
- Pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 104 litros;
- Plataforma plana para o operador;
- Estrutura de Proteção Contra Capotamento (ROPS/EPC);
- Manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas de uso.

A empresa vencedora deverá comprovar que o fabricante possui concessionária e assistência técnica autorizada localizada a uma distância máxima de 110 km (cento e dez quilômetros) da sede do Município, apta a fornecer suporte técnico especializado, peças genuínas e atendimento durante todo o período de garantia.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- fornecer equipamento novo, zero quilômetro;
- entregar o equipamento em perfeito estado de funcionamento;
- fornecer garantia integral do fabricante;
- disponibilizar assistência técnica autorizada, observada a distância máxima estabelecida neste Termo;
- fornecer peças originais durante o período de garantia;
- substituir componentes defeituosos cobertos pela garantia sem ônus para a Administração;
- cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo estabelecido no Edital, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega ocorrerá na sede do Município de Lamim/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Todas as despesas de:

- transporte;
- seguro;
- carga;
- descarga;
- montagem (quando necessária);



- entrega técnica;

serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega, para conferência de:

- quantidade;
- integridade física;
- documentação;
- acessórios;
- características gerais.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá após verificação completa das especificações técnicas e do perfeito funcionamento do equipamento. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover sua correção ou substituição, sem qualquer custo para a Administração.

9. GARANTIA

O trator agrícola deverá possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas de uso, contados a partir da data da entrega definitiva e do recebimento do Termo de Aceite. A garantia deverá cobrir todos os componentes do equipamento contra defeitos de fabricação, incluindo peças, mão de obra e deslocamento do técnico para reparos no local, sem qualquer ônus para o Município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- cumprir integralmente o contrato;
- fornecer o equipamento conforme especificações;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- reparar defeitos cobertos pela garantia;
- prestar assistência técnica autorizada;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir Ordem de Fornecimento;
- acompanhar a execução contratual;
- designar fiscal do contrato;
- realizar o recebimento do equipamento;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- o recebimento definitivo do equipamento;



- a apresentação da Nota Fiscal;
- a comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Os pagamentos observarão a ordem cronológica prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item, observadas todas as exigências do Edital.

15. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
001	12621581	Trator Agrícola Novo, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência	unidade	01 (um)	R\$ 223.333,33

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 223.333,33 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, cuja classificação será indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda antes da emissão da Nota de Empenho.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Lamim/MG, 17 de junho de 2026.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Junior
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente''



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital do Processo Licitatório nº 96/2026, Pregão Eletrônico nº 41/2026, não expressamente alterados por esta Errata.

4. DA PUBLICIDADE

A presente Errata deverá ser divulgada na mesma forma da publicação original do edital, com disponibilização integral nos meios eletrônicos utilizados pelo Município e na plataforma do certame, passando a integrar o instrumento convocatório para todos os fins.

Lamim/MG, 22 de julho de 2026.

Tainara Fátima de Oliveira Pregoeira
Oficial